



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 128, DE 28 DE JULHO DE 2020

O vereador **WESLEY BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 15, de 12 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 22, de 14 de julho de 2020, a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Salmourão será conforme tabela abaixo:

André Hernandes de Brito – Procurador Jurídico – Carga Horária Semanal 20 horas				
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8:00 às 12:00 13:00 às 17:00		8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	8:00 às 12:00	
Carlos Henrique Lopes Bogalhos – Contador com atribuições de Tesoureiro - Carga Horária Semanal 35 horas				
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7:30 às 11:00 13:00 às 16:30	7:30 às 11:00 13:00 às 16:30	7:30 às 11:00 13:00 às 16:30	7:30 às 11:00 13:00 às 16:30	7:30 às 11:00 13:00 às 16:30
Onélio Colato – Atendente - Carga Horária Semanal 35 horas				
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8:00 às 11:00 13:00 às 17:00	8:00 às 11:00 13:00 às 17:00	8:00 às 11:00 13:00 às 17:00	8:00 às 11:00 13:00 às 17:00	8:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Paulo Sérgio Cordeiro – Secretário Administrativo - Carga Horária Semanal 35 horas				
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
8:00 às 11:00 12:30 às 17:30	8:00 às 11:00 12:30 às 17:30	8:00 às 11:00 12:30 às 17:30	8:00 às 11:30 12:30 às 15:00	12:30 às 17:30

Art. 2º Poderá ocorrer alteração no horário dos servidores, sempre precedida de comunicação verbal a Secretaria e mantendo-se o cumprimento da carga horária semanal.



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Art. 3º A Câmara Municipal de Salmourão, para atendimento ao público, funcionará de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salmourão, 28 de julho de 2020.

Wesley Barbosa
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada, por afixação, na Secretaria desta Câmara Municipal, na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo